

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133/2021)

1. OBJETO

Contratação da Fundação Vunesp para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e na execução do 191º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura do Estado de São Paulo.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO (alínea “a”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

2.1. Natureza do Objeto

Prestação de serviços por escopo.

2.2. Aquisição de itens de luxo (art. 20 da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica. Trata-se de contratação para a realização de concurso público de provas e títulos para ingresso na magistratura, sem aquisição de itens de luxo.

2.3. Quantitativo

Não se aplica. Trata-se de contratação para a realização de concurso público de provas e títulos para ingresso na magistratura, sem aquisição de itens.

2.4. Aplicação da cota de até 25% para ME/EPP (inciso III, art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006)

Não se aplica. Trata-se de contratação para a realização de concurso público de provas e títulos para ingresso na magistratura, sem aquisição de bens.

2.5. Prazo do Contrato

Contrato por escopo, com início na assinatura do contrato e término ao final do concurso.

2.5.1. O prazo de vigência contratual será de 18 meses podendo ser

prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

O contrato é por escopo, ou seja, só termina quando concluído o objeto.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo necessita a contratação de empresa especializada para a realização de serviços técnicos visando planejar, organizar e executar o 191º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura do Estado de São Paulo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (alínea “c”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

A Fundação Vunesp será responsável pelo recebimento de inscrições, documentos, fotos e recursos, organizará e aplicará as provas das 1ª e 2ª fases do certame, além de prestar as informações necessárias para que o Tribunal de Justiça possa publicar Editais de Concurso, conforme consta da Proposta Técnica e Comercial apresentada e inserta no Proc. 2024/00101778- SAAB 5.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea “d”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

5.1. Sustentabilidade

Não se aplica, pois se trata de contratação para realização de concurso público de provas e títulos para ingresso na magistratura, não havendo atividades ligadas à sustentabilidade.

5.2. Especificação da Garantia (inc. III, § 1º, art. 40, da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica, pois se trata de contratação para realização de concurso público de provas e títulos para ingresso na magistratura, no qual não consta especificação de garantias.

5.3. Suporte técnico

Não se aplica, pois se trata de contratação para realização de concurso público de provas e títulos para ingresso na magistratura, sem necessidade de manutenção ou assistência técnica para equipamentos.

5.4. Subcontratação

Não se aplica, pois se trata de contratação para realização de concurso público de provas e títulos para ingresso na magistratura, onde não há subcontratações.

5.5. Amostra/exame de conformidade/prova de conceito

Não se aplica, pois se trata de contratação para realização de concurso público de provas e títulos para ingresso na magistratura, sem necessidade de apresentação de amostras, exames de conformidade ou provas de conceito.

5.6. Vistoria Prévia (§§ 2º, 3º e 4º, art. 63 da Lei 14.133/2021)

Não se aplica, pois se trata de contratação para realização de concurso público de provas e títulos para ingresso na magistratura, sem necessidade de vistorias prévias.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Locais de entrega

A entrega de provas ou recursos físicos, se o caso, será feita diretamente em sala da Secretaria da Magistratura, apoio administrativo da Comissão de Concurso, hoje localizada no 20º andar do Prédio da Patriarca – Rua Direita, nº 250.

Provas digitalizadas, recursos digitais ou laudos digitais serão disponibilizados por e-mail institucional do Tribunal de Justiça ou através de *site* ou sistema da Fundação Vunesp, conforme melhor entender a Comissão Examinadora do certame.

Tabelas de notas também serão disponibilizadas por e-mail institucional do Tribunal de Justiça.

7. PRAZO DE ÍNICIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO

A partir da assinatura do contrato.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

O Tribunal de Justiça pretende, com a contratação da Fundação Vunesp, a

realização do 191º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura do Estado de São Paulo, no prazo de 18 meses, nos termos do art. 15 da Resolução CNJ nº 75/2009.

Pretende, ainda, que todo o certame contenha requisitos de segurança com informações e dados pessoais e seja realizado dentro do prazo estipulado e das normas do Tribunal de Justiça e do Conselho Nacional de Justiça, obedecendo o cronograma previamente elaborado, tudo visando a não paralisação do certame e sua finalização, com transparência.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (alínea “f”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

9.1. Área administrativas e/ou técnicas (provimento 2.724/2023)

A Secretaria da Magistratura - SEMA será a responsável pelo acompanhamento da execução contratual e estabelecerá contato direto entre a Comissão de Concurso e o Coordenador da Fundação Vunesp, responsável pelo certame.

A SEMA acompanhará o cronograma elaborado pela Vunesp para a realização das etapas do concurso e fiscalizará se estão sendo adotadas as devidas providências para o seu planejamento, organização e execução, da forma como consta da contratação a ser celebrada e nos termos das normas do Tribunal de Justiça e do Conselho Nacional de Justiça, obedecendo os prazos definidos.

9.2. Protocolo de comunicação (provimento 2.724/2023)

O meio de comunicação com a Fundação Vunesp será sempre o *e-mail* institucional do Tribunal de Justiça de São Paulo, observados os prazos do cronograma do concurso.

9.3. Recebimento Provisório

A Fundação Vunesp elaborará cronograma de todas as etapas do concurso.

A partir desse cronograma o Tribunal de Justiça cobrará por e-mail institucional o material resultante das referidas etapas do certame (provas, recursos ou laudos) ou os dados nela obtidos (notas ou pareceres), para oportuna análise da Comissão de Concurso e publicação de Editais de Concurso.

A Fundação Vunesp deverá entregar eventual material físico (provas,

recursos), na sala da Secretaria da Magistratura, ou por meio digital (provas, recursos, laudos, notas) por e-mail institucional do Tribunal de Justiça ou através de seu *site* ou sistema próprio.

9.4. Recebimento Definitivo

A Fundação Vunesp elaborará cronograma de todas as etapas do concurso.

A partir desse cronograma o Tribunal de Justiça cobrará por e-mail institucional o material resultante das referidas etapas do certame (provas, recursos ou laudos) ou os dados nela obtidos (notas ou pareceres), para oportuna análise da Comissão de Concurso e publicação de Editais de Concurso.

A Fundação Vunesp deverá entregar eventual material físico (provas, recursos), na sala da Secretaria da Magistratura, ou por meio digital (provas, recursos, laudos, notas) por e-mail institucional do Tribunal de Justiça ou através de seu *site* ou sistema próprio.

9.5. Condições de pagamento

A Vunesp cobrará diretamente de cada candidato, no ato da inscrição, o valor de R\$ 323,50.

Haverá repasse da Fundação Vunesp ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na seguinte conformidade:

- Até 3.000 inscritos - repasse de 44% do valor arrecadado (56% ficará com a Fundação Vunesp);
- De 3.001 a 4.000 inscritos – repasse de 47% do valor arrecadado (53% ficará com a Fundação Vunesp);
- De 4.001 a 5.000 inscritos – repasse de 50% do valor arrecadado (50% ficará com a Fundação Vunesp);
- De 5.001 a 6.000 inscritos – repasse de 53% do valor arrecadado (47% ficará com a Fundação Vunesp);
- De 6.001 a 7.000 inscritos – repasse de 56% do valor arrecadado (44% ficará com a Fundação Vunesp);
- De 7.001 a 8.000 inscritos – repasse de 59% do valor arrecadado (41% ficará com a Fundação Vunesp);
- De 8.001 a 9.000 inscritos – repasse de 62% do valor arrecadado (38% ficará com a Fundação Vunesp);

- De 9.001 a 10.000 inscritos – repasse de 64% do valor arrecadado (36% ficará com a Fundação Vunesp);
- Acima de 10.000 inscritos – repasse de 66% do valor arrecadado (34% ficará com a Fundação Vunesp).

O saldo a favor do Tribunal de Justiça será creditado em até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições (período de inscrição: 5/8 a 4/9/2024).

9.6. Acordo de nível de serviço

Não se aplica, em razão do objeto a ser contratado não se tratar de serviço de mão de obra ou serviço de execução imediata e sim da realização de concurso público provas e títulos para ingresso na magistratura.

9.7. Manutenção das condições de habilitação e qualificação durante a execução contratual

9.7.1. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.8. Hipótese de glosa

A empresa contratada deverá comprometer-se a restituir ao candidato o valor da taxa de inscrição, se por sua culpa, não se ultimarem os serviços especializados contratados.

A ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possa indicar infração administrativa prevista no art. 155 da Lei 14.133/2021 será objeto de Processo Administrativo Apuratório, nos termos do Capítulo XII do Provimento CSM 2724/2023.

9.9. Sanção Administrativa (Multa)

Não há previsão de aplicação de multa.

9.10. Extinção do contrato (art. 137 da Lei nº 14.133/2021)

Na hipótese de inobservância de qualquer uma das cláusulas de contrato ou por razões de interesse do Serviço Público, o contrato poderá ser extinto nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei Federal 14133/2021.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h”, inc. XXIII, art. 6º

da Lei 14.133/2021)

10.1. Dispensa de licitação - contratação direta - inciso XV - art. 75 da Lei Federal 14.133/2021

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (alínea “i”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

O candidato pagará o valor de R\$ 323,50 por inscrição.

Do montante arrecadado com a taxa de inscrição será descontado o valor a ser pago à Fundação Vunesp, conforme especificado no subitem 9.5 deste Termo de Referência.

O saldo a favor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo será creditado em 15 (quinze) dias úteis, após o encerramento das inscrições (período de inscrição – 5/8 a 4/9/2024).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alínea “j”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

A adequação orçamentária será apresentada pela SOF, e posteriormente inserida neste documento, após a indicação de recurso.

13. PRESTAÇÃO DE GARANTIA NA CONTRATAÇÃO (arts. 96 da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica. Trata-se de contrato para a realização de concurso público de provas e título para ingresso na magistratura, sem necessidade de apresentação de garantias para a realização do certame.

As sanções já encontram-se descritas no item 9.8 deste Termo.

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021 / art. 30 do Provimento CSM nº 2.724/2023)

14.1. Qualificação Técnico-Profissional (inc. I, art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

Apresentada a Proposta Técnica e Comercial nº 535/24, que consta do Proc. 2024/00101778 (SAAB 5).

14.2. Qualificação Técnico-Operacional (inc. II, art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

Documentos apresentados pela Fundação Vunesp e juntado nos autos do

Proc. 2024/00101778 (SAAB 5).

14.3. Indicação de pessoal técnico (inc. III, art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

Consta da Proposta Técnica e Comercial nº 536/24, inserta no Proc. 2024/00101778.

15. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Não se aplica, pois se trata de contratação para a realização de concurso público de provas e títulos para ingresso na magistratura, no qual não ocorre o desembolso de valores durante a execução contratual.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Fundação Vunesp receberá as inscrições, fotos, documentos, atestados médicos, títulos, requerimentos e recursos dos candidatos; organizará e aplicará as provas da 1ª e 2ª fases do concurso, fornecerá dados necessários à publicação de Editais de Concurso, além do que deverá adotar providências para garantir a segurança e sigilo de provas e dados pessoais dos candidatos.

17. INDICAÇÃO DE PREPOSTO DA CONTRATADA (art. 118 da Lei nº 14.133/2021)

Denise Soares Cabral, e-mail: dcabral@vunesp.com.br, fone (11) 3670-5300, ramal 5338.

18. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCO (arts. 22 e 103 da Lei nº 14.133/2021)

Na contratação para fins de realização de concurso público de provas e títulos para ingresso na magistratura, não cabe matriz de alocação de risco, em face do objeto a contratar.